

LEI Nº 1.335, DE 27 DE JUNHO DE 1.994.


Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como de "Utilidade Pública", a entidade de que se menciona e da outras providências.

O Povo do Município de Manga, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a reconhecer como de "Utilidade Pública", a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NHANDUTIBA - "A.C.N.H.".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga, aos 27 dias do mês de Junho de 1.994.


ELIC ROTA DURADO
Prefeito Municipal


DELIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração